

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Sociais Aplicadas



RESOLUÇÃO Nº 111/2016-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/12/2016.

Aprova o Relatório Final do Curso de Especialização a Distância em Gestão Pública – Turma 02.

Samarina de Abreu Bonatto, Secretária.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Processo nº 12220/2013-PRO;

Considerando o contido na Resolução nº 021/2010-CEP;

Considerando o contido nas Resoluções nº 007/2009-COU,

296/1997-CAD e 014/2011-CAD;

Considerando o contido nas Resoluções n^{os} 110/2013-DAD e

099/2016-DAD;

Considerando o contido na Resolução nº 137/2013-CI/CSA; Considerando despacho exarado pela PPG/PGD às fls. 657;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 72ª

reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final do Curso de Especialização a Distância em Gestão Pública – Turma 2.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes, Diretor.